



## PARECER DE COMPRAS/ ELEIÇÃO DA PROPOSTA

Conforme art.11 do Regulamento de Compras do CREDEQ e tendo em vista a proposta constante às fls. 05-21 do **processo de compras nº 007/2020**, consideramos a proposta mais vantajosa a apresentada pela empresa, **EXTINFARIA PROJETOS E SISTEMA DE COMBATE A INCENDIO EIRELI.**, CNPJ: 11.086.615/0001-07, pelos seguintes motivos.

- Menor preço;

O art.18, item I do regulamento de compra autoriza a dispensa para apresentação de certidões, quando a compra for de pequeno valor.

Aparecida de Goiânia, 29 de Janeiro de 2020.

**DIEGO SILVA NASCIMENTO DE OLIVEIRA**

Gerente Administrativo

CREDEQ – Aparecida de Goiânia